

# Directrizes para a Elaboração de Relatórios Locais e Nacionais sobre a Segurança e Violência Armada

## **NÍVEL 2**

### Grupo de Peritos para a Elaboração de Relatórios sobre a Segurança Local e Nacional e a Violência Armada

As directrizes aqui apresentadas para o Nível 2, apoiam países e governos locais no desenvolvimento do conteúdo dos relatórios.

As mesmas incorporam: uma visão geral da estrutura do relatório; informações sobre como preencher o modelo; as principais fontes de dados; definições sugeridas para os diversos indicadores; um conjunto de questões norteadoras e questões a serem consideradas nas secções designadas para comentários.

---

---

**Elaborado por:**

Diego Fleitas (Asociación para Políticas Públicas), Matthias Nowak (Small Arms Survey) and Serena Olgiati (Action on Armed Violence)

**Revisto e aprovado pelos membros do Grupo de Peritos:**

Action on Armed Violence, Asociación para Políticas Públicas, Campaña Colombiana Contra Minas, Global Alliance on Armed Violence, FOMICRES, Oxford Research Group, the Secretariat of the Geneva Declaration on Armed Violence and Development, Small Arms Survey and Women's Institute for Alternative Development.

**Para esclarecimentos e comentários:**

Grupo de Peritos para a Elaboração de Relatórios sobre a Segurança Local e Nacional e a Violência Armada: [expertgroup@dgroups.org](mailto:expertgroup@dgroups.org)



© Grupo de Peritos para a Elaboração de Relatórios sobre a Segurança Local e Nacional e a Violência Armada, Abril de 2014

# COMENTÁRIOS GERAIS SOBRE O MODELO

O modelo inclui um conjunto de indicadores e informações que, juntos, oferecem uma visão geral sobre a incidência e as respostas à violência armada e insegurança a nível nacional ou local.

Existem semelhanças entre este modelo e outros sistemas de elaboração de relatórios. O que deve facilitar o seu preenchimento, uma vez que alguns dos dados já terão sido gerados. Por outro lado, há uma série de diferenças importantes, sendo uma delas o facto de este modelo permitir aos usuários integrar num só lugar várias fontes de informação que normalmente encontram-se separadas, como por exemplo estatísticas sobre o crime e saúde.

O presente relatório possui também um escopo abrangente que agrega informações relativas à violência que ocorre em ambientes sem conflitos e dados relacionados a conflitos armados.

Por fim, a inclusão de dimensões adicionais no presente relatório, tais como políticas, programas e leis em resposta à violência e à insegurança, irá melhorar a compreensão geral do impacto da violência armada e da insegurança, bem como facilitar o desenvolvimento de medidas eficazes para fazer face a estes males.

O modelo divide-se em duas secções, Nível 1 e Nível 2. O Nível 1 contém informações básicas a serem fornecidas por todos os países. O Nível 2 oferece a oportunidade de incluir informações adicionais, tendências e dados desagregados.

**As directrizes aqui apresentadas referem-se exclusivamente ao Nível 2.**

## PERIODICIDADE DOS RELATÓRIOS

Os países deveriam considerar a repetição desse esforço a cada dois ou três anos, a fim de serem capazes de acompanhar a evolução e as tendências da insegurança e da violência armada. A abordagem de dois níveis deve permitir aos países um aumento no número de informações que estes fornecerão ano após ano.

O relatório deve ser elaborado sob forma narrativa e os dados devem ser inclusos na folha de Excel fornecida.

## FONTES DE DADOS

O presente relatório procura incluir dados provenientes de várias fontes. Este é um aspecto-chave que confere características únicas a este relatório, e como tal, deve ser cuidadosamente considerado pelos actores que preencherem o modelo.

As principais fontes de dados a serem tomadas em consideração são as estatísticas de saúde, crime e conflitos.

### *Estatísticas de Crime*

#### *Instituições*

*Governamentais:* Polícia; Ministérios de Género, Justiça, Defesa; Institutos de Estatística.

#### *Organizações*

##### *Internacionais:*

Gabinete das Nações Unidas contra a Droga e o Crime (UNODC); Programa Habitat das Nações Unidas  
Programa das Nações Unidas para o Desenvolvimento (UNDP); Missões de Manutenção de Paz da Nações Unidas.

*Organizações da Sociedade Civil:* observatórios de criminalidade; Comunicação social; Institutos académicos; Organizações não-governamentais relevantes.

### *Estatísticas de Saúde*

*Instituições governamentais:* Morgues; instituições saúde e o bem-estar social; Institutos de estatística; Instituições de desenvolvimento.

*Organizações internacionais:* Organização Mundial da Saúde (OMS); organismos regionais ligados à Organização Mundial da Saúde.

*Organizações da Sociedade Civil:* Observatórios de violência; Comunicação social; Institutos académicos; Organizações não-governamentais relevantes.

## Definições

O uso de definições claras dos conceitos utilizados no Nível 2 é imprescindível para a compreensão das informações fornecidas pelos países e para a

comparação de evidências. Este é um aspecto de extrema importância para a elaboração eficaz de relatórios, e deve, portanto, receber a devida consideração por parte dos actores que estejam a envidar este esforço.

A Secção A do presente documento – *Impacto da Insegurança e da Violência Armada* – apresenta um conjunto de definições sugeridas para cada conceito utilizado no modelo, bem como, exemplos do tipo de informações a serem incluídas sob cada indicador.

Caso se verifiquem diferenças entre as definições de conceitos utilizados pelo país e pelos governos locais e as definições sugeridas nas directrizes, dever-se-á incluir as definições utilizadas pelo país e pelos governos locais na secção E do modelo – *Metodologia*.

## INTERVALO DE TEMPO

Para o caso de tendências a longo prazo no Nível 2, os países deverão fornecer dados correspondentes ao maior intervalo de tempo possível, preferencialmente dos últimos 20 anos.

### *Estatísticas de Conflitos (se não estiverem inseridas nas taxas de criminalidade)*

*Instituições Governamentais:* Ministério da Defesa; Exército; Institutos de estatística; Comissões nacionais sobre Armas Ligeiras e de Pequeno Calibre.

*Organizações Internacionais:* Fundo das Nações Unidas para a Infância (UNICEF); Alto-comissariado das Nações Unidas para Refugiados (ACNUR); Programa das Nações Unidas para o Desenvolvimento (UNDP); Missões de Manutenção de Paz da Nações Unidas.

*Organizações da Sociedade Civil:* Observatórios de Conflitos e Direitos Humanos; Comunicação social; Institutos académicos; Organizações não-governamentais relevantes.

# O PROCESSO NACIONAL

O processo através do qual os países e governos locais elaboram os seus relatórios é tão importante quanto as informações incluídas no relatório. Uma vez que este esforço procurar gerar compreensão sobre a incidência das questões de segurança e da violência armada, bem como as medidas tomadas em relação as mesmas, é essencial que todos os actores relevantes a nível nacional e/ou local estejam envolvidos em todo o processo.

Sugerimos que os países adotem uma abordagem que envolva vários intervenientes, atribuindo funções às instituições governamentais e não-governamentais relevantes, bem como a outros actores envolvidos na prevenção e redução da violência armada e no melhoramento da segurança.

O processo nacional para a produção de relatórios deve ser visto como um ciclo composto por várias etapas, no qual os diversos actores nacionais participam. As suas funções devem ser claramente estabelecidas, a fim de se facilitar a elaboração do relatório.

As caixas de texto abaixo, apresentam exemplos do tipo de funções a serem consideradas na produção destes relatórios.

## **Papéis a serem desempenhados na fase Intermédia**

**Fornecedores de dados** – trazem dados a serem incorporados nos relatórios. Estes constituem a fonte de informação.

**Analistas de dados** – colectam, compilam e comparam (quando possível) os dados, de modo a avaliar o seu conteúdo. Estes podem ser actores nacionais e/ou internacionais tais como os membros do Grupo de Peritos para a Elaboração de Relatórios sobre a Segurança Local e Nacional e a Violência Armada

**Redactores** – redigem o relatório com base em constatações feitas a partir da análise de dados.

## **Papéis a serem desempenhados na fase final**

**Colaboradores do governo** – nos casos em que o governo tenha participado na elaboração do relatório.

**Disseminadores** – responsáveis pela publicação e promoção do relatório.

**Especialistas em políticas e programas** – podem ser peritos nacionais ou internacionais que concebem recomendações e passos práticos a seguir com base no conteúdo dos relatórios.

# TERMINOLOGIA E CONTEÚDO

Estas notas explanatórias devem ser lidas conjuntamente com as directrizes para o Nível 1.

## A. Impacto da insegurança e da violência armada, incluindo conflitos armadosarmed conflict

### TERMINOLOGIA GERAL *(Termos utilizados em todo o documento)*

#### Vítimas

Consideram-se vítimas um ou mais indicadores favor especi

#### Local

Pode-se referir ao local físico em que a vítima tenha sido morta, ferida ou assaltada, ou ao local em que tenha ocorrido um acto violento; como por exemplo, uma casa, viatura, etc. Por favor especifique se as informações que apresenta referem-se ao local em que vítima foi encontrada ou ao local em que ocorreu o acto violento.

#### Perpetradores

Consideram-se perpetradores corporais, o

#### Principais Jurisdições Geográficas Locais

Isto refere-se às divisões administrativas do país. Por exemplo, províncias, estados, países, etc.

#### Faixa etária de Vítimas ou de Perpetradores

As faixas etárias são geralmente definidas por conjuntos de cinco anos, partindo de 0-4, e em seguida 5-9, 10-14, 15-19, 20-24, 25-29, 30-34, 35-39, 40-44, 45-49, 50-54, 55-59, 60-64, 65-70, 70-75 e +75.

O uso da combinação da faixa etária é frequente e, como tal, pode ser também utilizado neste documento (por exemplo: vítimas e perpetradores com idades compreendidas entre 0 a 14 anos; como uma categoria).

#### Sexo das Vítimas ou de Perpetradores

Classifica-se em *masculino*, *feminino* ou *desconhecido*, nos casos em que não haja informações disponíveis

#### Nacionalidade das Vítimas ou dos Perpetradores

Por favor inclua aqui informações sobre a nacionalidade da vítima ou do perpetrador, com base na definição de nacionalidade utilizada pelo seu país ou governo local.

Para determinados indicadores, informações sobre a etnia ou religião da vítima é extremamente relevante; por exemplo, nos casos de conflitos armados ou violência armada de origem étnica ou religiosa. Se o seu país ou governo local regista estas informações, por favor inclua-as também nesta secção. Ainda se este for o caso, inclua uma nota explanatória na Secção E sobre a metodologia.

#### Relação entre perpetradores e vítimas

Refere-se aos eventuais vínculos entre vítimas e perpetradores (se, por exemplo, conheciam-se, se eram irmãos ou tinham algum grau de parentesco, ou se eram casados, etc.

#### Circunstâncias ou motivos da morte ou ferimento

Refere-se às razões que levaram à morte ou ferimentos (por exemplo, gangues, crime organizado, roubo, furto, violência sexual, agressão física, outras, desconhecidas).

*(A lista continua na página 8)*

### **Meio utilizado** (Exemplos dos meios que podem ser reportados sob esta categoria)

- A categoria “Armas de fogo”, por exemplo, abrange pistolas, rifles, revólveres, etc. O *Protocolo das Nações Unidas contra o fabrico e o tráfico ilícito de armas de fogo, suas partes, componentes e munições*, define-as como sendo: “qualquer arma portátil que dispara, é concebida para disparar ou pode ser facilmente convertida para disparar balas ou projecteis através da acção de um explosivo”<sup>1</sup>; a categoria “Armas brancas e objectos contundentes”, por exemplo, abarca facas e machetes;
- “Enforcamento, estrangulamento e asfixia”;
- *Força corporal* – nos casos em que se utiliza qualquer parte do corpo para cometer um acto de violência;
- *Explosivos* – por exemplo, granadas e engenhos explosivos improvisados. O documento *United Nations International Ammunition Technical Guidelines*, define-os como sendo “substâncias ou mistura de substâncias que, sob influência externa, são capazes de libertar energia rapidamente sob forma de gases e calor.”<sup>2</sup>;
- *Objecto contundente* – refere-se a qualquer objecto, que não seja afiado e não tenha gume, que seja utilizado como instrumento na execução de um acto violento;
- *Outros* – quaisquer outros instrumentos não supracitados;
- *Desconhecido* – nos casos em que não se tenha identificado o meio.

## UNIDADES DE CONTAGEM

As unidades de contagem dos indicadores apresentados nas categorias abaixo devem-se basear nas vítimas. O que significa que os dados devem ser apresentados com base no número de vítimas em cada acontecimento. Se ao invés disso os dados forem apresentados, por exemplo, com base no número de casos criminais ou de perpetradores, tal facto deve ser claramente explanado na secção E sobre a metodologia.

## PRINCIPAIS INDICADORES

### 1. Mortes Violentas

As directrizes para o Nível 1 contêm uma explicação sobre tipo de indicadores inclusos sob a categoria ‘mortes violentas’. As mesmas apresentam também definições normalmente consensuais para os seguintes indicadores: homicídios, intervenções legais, mortes por conflito, vítimas do terrorismo, suicídios, mortes acidentais e mortes por causas externas indeterminadas.

Para o Nível 2, os países devem apresentar relatórios sobre os mesmos indicadores usando uma fonte diferente do que a do nível 1. Por exemplo, fontes da área da saúde no lugar de estatísticas criminais.

O Nível 2 compreende na categoria ‘mortes violentas’, as seguintes componentes:

- Homicídios (a partir de fontes que não tenham sido utilizadas no Nível 1);
- Intervenções legais (a partir de fontes que não tenham sido utilizadas no Nível 1);

<sup>1</sup> Com base na definição do Protocolo das Nações Unidas contra o fabrico e o tráfico ilícito de armas de fogo, suas partes, componentes e munições, Nova York, 31 de Maio de 2001, [http://www.unodc.org/pdf/crime/a\\_res\\_55/255e.pdf](http://www.unodc.org/pdf/crime/a_res_55/255e.pdf).

<sup>2</sup> United Nations, International Ammunition Technical Guideline, glossário de termos, definições e abreviações, UN ODA, 2011, <http://www.un.org/disarmament/convarms/Ammunition/IATG/docs/IATG01-40.pdf>.

- Mortes decorrentes de conflitos armados internos ou externos (*incluindo mortes por actos de terrorismo e a partir de fontes que não tenham sido utilizadas no Nível 1*);
- Mortes decorrentes de defesa pessoal;
- Mortes por homicídio culposo;
- Suicídios (*a partir de fontes que não tenham sido utilizadas no Nível 1*);
- Mortes acidentais violentas; e
- Mortes violentas decorrentes de causas externas não especificadas (*armas de fogo, armas brancas, enforcamento e explosivos*)

A definição destes tipos de mortes irá variar consideravelmente de país para país. As Secções D (do Nível 1) e E (do Nível 2) sobre a metodologia proporcionam uma oportunidade aos países e governos locais de incluir as suas próprias definições para cada uma destas categorias, caso estas se diferenciem das sugeridas abaixo e no Nível 1.

Se os dados sobre as *'intervenções legais', 'conflitos armados', 'terrorismo', 'defesa pessoal, 'homicídio culposo',* ou *'acidentes'* forem incluídos na categoria *'homicídios'*, tal facto deve ser claramente explanado na secção E, sobre a metodologia. *Se possível,* estes ainda devem ser reportados separadamente, conforme é sugerido abaixo.

## **1.1. Homicídios**

Por favor consulte o Nível 1 para uma explicação sobre o tipo de informações a serem incluídas neste indicador.

### **1.1.1. Número total de homicídios**

Por favor consulte o Nível 1 para uma explicação sobre os tipos de informações a incluir neste indicador e utilize fontes que não tenham sido utilizadas no Nível 1; por exemplo, fontes criminais invés de estatísticas judiciárias.

### **1.1.2. Número total de homicídios desagregado por:**

O relatório deve desagregar o número total de homicídios por ordem de vítimas e perpetradores, faixa etária, sexo e nacionalidade, meios utilizados, relação entre os perpetradores e as vítimas, circunstâncias ou motivos da morte, localização e principais jurisdições geográficas locais.

Por favor indique a fonte utilizada para esta desagregação.

Consulte as páginas 7 e 8 deste documento para a definição destes conceitos.

### **1.1.3. Apresente as tendências a longo prazo do número total de homicídios**

Consideramos *tendências de longo prazo*, a evolução anual durante um período de 20 anos (ou o período mais longo a que se tenha acesso) do número total (ou valor absoluto) de casos de homicídio, ou de vítimas de homicídios.

Caso estejam disponíveis, as tendências dos indicadores desagregados devem ser também apresentadas.

## **1.2. Intervenções Legais**

Por favor consulte o Nível 1 para uma explicação sobre o tipo de informações a serem incluídas neste indicador.

### **1.2.1. Número total de mortes decorrentes de intervenções legais (pela parte da polícia, exército ou estado, ou outro oficial no activo)**

Por favor consulte o Nível 1 para uma explicação sobre os tipos de informações a incluir neste indicador e utilize fontes que não tenham sido utilizadas no Nível 1; por exemplo, fontes criminais invés de estatísticas de estatísticas judiciárias.

### **1.2.2. Número total de mortes decorrentes de intervenções legais desagregado por:**

O relatório deve desagregar o número total de mortes decorrentes de intervenções legais por ordem de faixa etária, sexo e nacionalidade das vítimas, meios utilizados e principais jurisdições geográficas locais.

Por favor indique a fonte utilizada para esta desagregação.

Consulte as páginas 7 e 8 deste documento para a definição destes conceitos.

### **1.2.3. Apresente as tendências a longo prazo do número total de mortes por intervenções legais**

Consideramos tendências de longo prazo, a evolução anual durante um período de 20 anos (ou o período mais longo a que se tenha acesso) do número total (ou valor absoluto) de casos de intervenções legais, ou o número de vítimas de tais intervenções.

Caso estejam disponíveis, as tendências dos indicadores desagregados devem ser também apresentadas.

## **1.3. Homicídios de polícias e/ou de agentes das forças de segurança**

Conhecer o número de polícias e agentes das forças de segurança que morrem em serviço ou de folga é muito importante, pois este valor pode revelar formas de violência que visam reduzir a legitimidade do estado. Pode ainda apresentar medidas que previnam que polícias e agentes das forças de segurança tornem-se alvos específicos e sejam mortos.

Os termos “*polícia e agentes das forças de segurança*” referem-se a indivíduos que estejam a prestar serviços ao estado no momento em que o incidente tenha ocorrido. Isto é, refere-se a indivíduo que esteja especificamente afectos a uma instituição do estado, e portanto, não a agências de segurança privadas, a menos que estas tenham sido contratadas por uma instituição pública.

### **Tentativas de homicídio a agentes da polícia e das forças de segurança**

Para a finalidade deste relatório, não se deve incluir nesta secção tentativas de homicídio a agentes da polícia e das forças de segurança. Caso sejam incluídas nos números apresentados nesta secção, tal facto deve ser claramente explanado na secção E sobre a metodologia. Deve-se procurar ao máximo manter estes dois aspectos separados.

#### **1.3.1. Número total de homicídios de polícias e/ou de agentes das forças de segurança**

Consideramos ‘*Número total de homicídios de agentes da polícia e das forças de segurança*’ o valor total (ou valor absoluto) de casos de morte de um agente da polícia ou das forças de segurança.

#### **1.3.2. Número total de homicídios de polícias e/ou de agentes das forças de segurança desagregado por:**

O relatório deve desagregar o número total de homicídios de agentes da polícia e das forças de segurança em função dos mesmos terem ocorrido enquanto o indivíduo em causa encontrava-se ‘*em missão de serviço*’ ou de ‘*folga*’, dos meios utilizados e Principais jurisdições geográficas locais.

Considera-se ‘*em serviço*’ ou ‘*de folga*’, se o agente em questão foi morto no decurso das suas actividades laborais normais ou se este na altura do acontecimento o mesmo não estava a trabalhar.

Consulte a página 8 deste documento para a definição de outros conceitos.

#### **1.3.3 Apresente as tendências a longo prazo do número total de homicídios de polícias e/ou de agentes das forças de segurança**

Consideramos tendências de longo prazo, a evolução anual durante um período de 20 anos (ou o período mais longo a que se tenha acesso) do número total (ou valor absoluto) de mortes de polícias ou agentes das forças de segurança, ou o número de polícias ou agentes das forças de segurança mortos.

Caso estejam disponíveis, as tendências dos indicadores desagregados devem ser também apresentadas.

## **1.4. Mortes decorrentes de conflitos armados internos ou externos**

Por favor consulte o Nível 1 para uma explicação sobre os tipos de informações a incluir neste indicador.

### **1.4.1. Mortes decorrentes de conflitos armados internos ou externos**

Consideramos “*número total de mortes por conflito*” o número total (ou valor absoluto) de casos de mortes derivados de conflitos armados internos ou externos, ou o número de vítimas de conflitos armados internos ou externos.

Por favor utilize fontes que não tenham sido utilizadas no Nível 1; por exemplo, fontes de saúde invés de estatísticas.

### **1.4.2. Mortes decorrentes de conflitos armados internos ou externos desagregadas por:**

O relatório deve desagregar o número total mortes decorrentes de conflitos armados internos ou externos por faixa etária, sexo e nacionalidade das vítimas, meios utilizados, afiliação das vítimas e afiliação dos perpetradores.

Compreende-se por ‘*Afiliação das vítimas*’ a parte envolvida no conflito à qual a vítima pertence. Estas podem ser, por exemplo; forças governamentais, forças governamentais de outro país, actores não-estatais, ou de identidade indeterminada, etc. Esta secção abrange também civis que não pertencem a nenhum grupo armado ou força governamental, mas que tenham sido vítimas do conflito.

Compreende-se por ‘*afiliação dos perpetradores*’, a parte do conflito à qual o perpetrador pertence. Refere-se principalmente a membros de grupos armados não pertencentes a nenhum estado. Inclui também forças governamentais que cometem actos de violência contra a outra parte do conflito. Esta secção inclui também civis que tenham sido armados por qualquer tipo de grupo armado ou forças governamentais, mas que não fazem formalmente parte dos destas.

Por favor indique a fonte para essa desagregação.

Consulte as páginas 7 e 8 deste documento para definições sobre outros conceitos.

### **1.4.3. Apresente as tendências a longo prazo do número total de mortes decorrentes de conflitos armados internos ou externos**

Consideramos tendência a longo prazo, a evolução anual durante um período de 20 anos (ou o período mais longo a que se tenha acesso) do número total (ou valor absoluto) de casos de mortes decorrentes de conflitos armados internos ou externos.

Caso estejam disponíveis, as tendências dos indicadores desagregados devem ser também apresentadas.

## **1.5. Mortes decorrentes de autodefesa**

Conhecer o número de pessoas mortas como consequência de actos de defesa pessoal e os detalhes sobre como tais actos ocorreram, pode fornecer uma indicação útil sobre a escalada de violência. Essas Informações podem também ser utilizadas pelo governo, para determinar o seu papel e presença nas áreas afectadas.

Existe uma carência generalizada de compreensão e de uma definição consensualmente sobre a ‘*autodefesa*’. Portanto, se o seu país ou governo local utiliza este indicador e produz relatórios sobre o mesmo; por favor inclua na secção E – ‘*Metodologia*’, a definição na qual se está a basear.

### **1.5.1. Número total de mortes decorrentes de autodefesa**

Consideramos “*Número total de mortes decorrentes de autodefesa*”, o número total (ou valor absoluto) de casos de mortes decorrentes de autodefesa, ou o número de vítimas da autodefesa.

## **1.6. Homicídio culposo** (devido à violência interpessoal e excluindo acidentes de viação)

Em certos casos, os países e os governos locais registam homicídios com base no grau de "intencionalidade" do perpetrador, de matar alguém. Seja intencional ou não, esta informação ajuda a produzir uma imagem abrangente dos actos violentos cometidos no país. E é, portanto, um elemento essencial do quebra-cabeças.

Conforme discutido, caso o seu país ou governo local registre '*homicídio culposo*' separadamente de '*homicídio*', por favor, inclua-os aqui.

O Gabinete das Nações Unidas contra a Droga e o Crime define "*homicídio*" como o "*acto de matar, de forma não-intencional, a outra pessoa*". O homicídio não intencional pode ser dividido em duas categorias:

- Negligente: quando a morte de outrem é causada por desleixo ou negligência (por exemplo; condução perigosa ou negligência profissional)
- Não-negligente: tipo de morte que não é considerado um homicídio voluntário devido a determinadas circunstâncias atenuantes, tais como provocações ou responsabilidade diminuída.<sup>3</sup>

Por favor, inclua em '*homicídio*', apenas os casos de morte por violência interpessoal. Esta definição não abrange os acidentes devido a problemas médicos, acidentes de viação, etc.

### **1.6.1. Número total de mortes decorrentes de homicídio culposo**

Consideramos "*Número total de mortes decorrentes de homicídio culposo*" o número total (ou valor absoluto) de casos de mortes violentas decorrentes de homicídios culposos, ou o número total de vítimas de homicídios culposos.

### **1.6.2. Número total de mortes decorrentes de homicídio culposo desagregado por meios utilizados**

Consulte a página 8 deste documento para uma definição sobre este conceito.

## **1.7. Suicídios**

Por favor consulte o Nível 1 para uma explicação sobre os tipos de informações a incluir neste indicador.

### **1.7.1. Número total de suicídios**

Consideramos "*número total de suicídios*" o número total (ou valor absoluto) de vítimas de suicídio.

Por favor utilize fontes que não tenham sido utilizadas no Nível 1; por exemplo, fontes de saúde invés de estatísticas.

### **1.7.2. Desagregação dos suicídios:**

O relatório deve desagregar o número total de suicídios pela faixa etária, sexo e nacionalidade das vítimas, meios utilizados e Principais jurisdições geográficas locais.

Por favor indique a fonte para essa desagregação.

Consulte a página 8 deste documento para uma definição destes conceitos.

### **1.7.3. Apresente as tendências a longo prazo do número total de suicídios**

Consideramos tendências de longo prazo, a evolução anual durante um período de 20 anos (ou o período mais longo a que se tenha acesso) do número total (ou valor absoluto) de vítimas de suicídio.

Caso estejam disponíveis, as tendências dos indicadores desagregados devem ser também apresentadas.

---

<sup>3</sup> Gabinete das Nações Unidas contra a Droga e o Crime (UNODC), *Towards a standardized definition of intentional homicide for statistical purposes*, Junho de 2013.

### **1.8. Mortes violentas acidentais** *(causadas por armas de fogo, armas brancas, enforcamento e explosivos)*

Esta categoria é relevante pois pode indicar desafios apresentados pela proliferação de armas de fogo e explosivos, e o seu uso indevido; mas porque permite também em alguns casos identificar desafios estatísticos no registo de mortes violentas que devem de facto ser incluídos sob a componente de homicídios e suicídios. Para se identificar estes desafios estatísticos, o uso de um meio que seja frequentemente utilizado na realização de actos violentos intencionais é importante, uma vez que permite restringir o escopo desta categoria tão ampla para os incidentes que têm uma maior probabilidade de terem sido causados intencionalmente e não acidentalmente.

A Organização Mundial da Saúde incluiu esta categoria na última Classificação Internacional de Doenças (CID -10 categorias de V01 a Y98)<sup>4</sup>.

Para efeitos deste relatório, as mortes acidentais violentas não incluem acidentes de viação (CID -10 categorias de V01 a Y98), e mortes decorrentes de causas naturais (CID -10; categorias X10-X19; X20-X29; X30-X39; e X40-X49).

#### **1.8.1. Número total de mortes violentas acidentais**

Consideramos “Número total de mortes violentas acidentais” o número total (ou valor absoluto) de vítimas de mortes acidentais causadas por armas de fogo, armas brancas, enforcamento e explosivos.

#### **1.8.2. Desagregação das mortes violentas acidentais:**

O relatório deve desagregar o número total de mortes violentas acidentais pela faixa etária e sexo das vítimas, meios utilizados e Principais jurisdições geográficas locais.

Por favor indique a fonte para essa desagregação.

Consulte as páginas 7 e 8 deste documento para a definição destes conceitos. Para a categoria “meios utilizados”, por favor apresente apenas mortes por armas de fogo, armas brancas, enforcamento e explosivos.

#### **1.8.3. Apresente as tendências a longo prazo do número total de mortes violentas acidentais**

Consideramos tendências de longo prazo, a evolução anual durante um período de 20 anos (ou o período mais longo a que se tenha acesso) do número total (ou valor absoluto) de vítimas de mortes acidentais.

Por favor apresente um valor total apenas de mortes decorrentes de armas de fogo, armas brancas, enforcamento e explosivos.

Caso estejam disponíveis, as tendências dos indicadores desagregados devem ser também apresentadas.

### **1.9. Mortes violentas decorrentes de factores externos indeterminados** *(causadas por armas de fogo, armas brancas, enforcamento e explosivos)*

Por favor, consulte o Nível 1 para uma definição de mortes violentas decorrentes de factores externos indeterminados. Esteja ciente de que a definição no Nível 2 inclui, não apenas as mortes violentas por armas de fogo como ocorre no Nível 1, mas também, mortes violentas devido a armas brancas, enforcamentos e explosivos.

#### **1.9.1. Número total de mortes violentas decorrentes de factores externos indeterminados**

Consideramos “Número total de mortes violentas decorrentes de factores externos indeterminados”, o número total (ou valor absoluto) de casos com vítimas de mortes violentas causadas por armas de fogo,

---

<sup>4</sup> Organização Mundial da Saúde, CID-10; categorias, “External causes of morbidity and mortality.”; Accident”  
<http://apps.who.int/classifications/icd10/browse/2010/en#V01-X59>

armas brancas , enforcamentos e explosivos devido a factores externos indeterminados, ou número total de vítimas do mesmo tipo de caso.

**1.9.2. Número total de mortes violentas decorrentes de factores externos indeterminados desagregado por:**

O relatório deve desagregar o número total de mortes violentas decorrentes de factores externos indeterminados por faixa etária e sexo das vítimas, meios utilizados e principais jurisdições geográficas locais.

Por favor indique a fonte para essa desagregação.

Consulte as páginas 7 e 8 deste documento, para uma definição sobre estes conceitos. Para a categoria de “*meios utilizados*” por favor, apresente apenas mortes causadas por armas de fogo, armas brancas , enforcamentos e explosivos.

**1.9.3. Apresente as tendências a longo prazo do número total de mortes violentas decorrentes de factores externos indeterminados**

Consideramos tendências a longo prazo, a evolução anual durante um período de 20 anos (ou o período mais longo a que se tenha acesso) do número total (ou valor absoluto) de casos de morte por armas de fogo, armas brancas, enforcamentos e explosivos, ou número total de vítimas do mesmo tipo de casos.

Por favor apresente apenas o número total de mortes violentas causadas por armas de fogo, armas brancas, enforcamentos e explosivos.

Caso estejam disponíveis, as tendências dos indicadores desagregados devem ser também apresentadas.

**1.10. Número global de mortes violentas**

Consideramos “*número global de mortes violentas*” o número total de vítimas e todas as categorias incluídas no rol mortes violentas nos Níveis 1 e 2. Isto é a soma total de mortes decorrentes de homicídios, intervenções legais, bem como, homicídios de agentes da polícia e das forças de segurança, mortes decorrentes de conflitos armados internos ou externos, autodefesa, homicídio culposo, suicídios, mortes violentas acidentais e mortes violentas decorrentes de factores externos indeterminados.

Ao agregar o número total de mortes para todas as categorias, por favor preste atenção para evitar contar duplamente certos indicadores, nos casos em que uma categoria já esteja incluída na outra.

A fim de se evitar a dupla contagem, por favor, seja claro sobre quais categorias foram incluídas no número total de mortes violentas. Caso uma das categorias não tenha sido incluída, por favor especifique a razão para tal, na Secção E – ‘*metodologia*’.

## **2. Lesões intencionais e agressões físicas**

Se por um lado as mortes violentas são amplamente consideradas os indicadores mais fiáveis das taxas de violência a nível nacional e local, por outro, o número de pessoas feridas é cada vez mais reconhecido como um aspecto essencial a ser tomado em consideração. Dados mostram que se por um lado as taxas de homicídio podem estar a diminuir, por outro o número de pessoas feridas pode estar a aumentar. Portanto, limitar a análise do número de mortes pode ter um impacto negativo na compreensão do problema e no tipo de respostas implementadas no seu combate.

Dependendo do seu tipo de origem, as lesões violentas são registadas, pelo sistema de saúde pública, como ferimentos intencionais ou como agressão física, pelo sistema de justiça criminal.

## **Lesões intencionais e tentativas de agressão física**

Para efeitos do presente relatório, as tentativas de infligir lesões intencionais ou de agredir fisicamente a outrem, não devem ser apresentadas nesta secção. Se no entanto forem incluídas nos parágrafos desta secção, tal facto deve ser claramente explicado na Secção E – ‘Metodologia’. Ambas devem ser separadas, ao máximo possível.

### **2.1. Lesões intencionais** (devido a agressões, e com base em fontes de saúde pública)

Nesta secção, os países e governos locais devem incluir informações sobre danos físicos devido à violência interpessoal ou comunitária/colectiva. Isto inclui, por exemplo; violência doméstica, violência de gangues, violência popular, rixas e lutas, etc.

Para que se possa reflectir sobre o âmbito do relatório, as lesões intencionais reportadas nesta secção devem-se limitar a casos de agressão.

#### **2.1.1. Número total de lesões intencionais**

Consideramos “*número total de lesões intencionais*” o número total (ou valor absoluto) de vítimas de lesões intencionais que não levam à morte.

#### **2.1.2. Número total de lesões intencionais desagregado por:**

O relatório deve desagregar o número total de lesões intencionais devido a agressões, por faixa etária e sexo das vítimas, meios utilizados, relação entre perpetradores e vítimas, circunstâncias ou motivos das lesões, o local e as principais jurisdições geográficas locais.

Consulte as páginas 7 e 8 deste documento para uma definição sobre estes conceitos.

#### **2.1.3. Apresente as tendências a longo prazo do número total de lesões intencionais**

Consideramos tendências a longo prazo, a evolução anual durante um período de 20 anos (ou o período mais longo a que se tenha acesso) do número total (ou valor absoluto) de vítimas de lesões.

Caso estejam disponíveis, as tendências dos indicadores desagregados devem ser também apresentadas.

## **2.2. Agressões físicas**

Por favor, consulte a mesma secção no Nível 1, para a definição de agressão física.

No Nível 2, os países devem apresentar informações sobre os mesmos indicadores, utilizando fontes diferentes das utilizadas no Nível 1. Por exemplo, fontes judiciais invés de estatísticas criminais.

#### **2.2.1. Número total de agressões físicas**

Consideramos “*número total de agressões físicas*” o número total (ou valor absoluto) de casos de vítimas de agressão física que não levam à morte.

#### **2.2.2. Número total de agressões físicas desagregado por:**

O relatório deve desagregar o número total de agressões físicas por faixa etária e sexo das vítimas e dos perpetradores, meios utilizados, relação entre perpetradores e vítimas, circunstâncias ou motivos das agressões físicas, local e principais jurisdições geográficas locais.

Por favor indique a fonte para essa desagregação.

Consulte as páginas 7 e 8 deste documento para uma definição sobre estes conceitos.

#### **2.2.3. Apresente as tendências a longo prazo do número total de agressões físicas**

Consideramos tendências a longo prazo, a evolução anual durante um período de 20 anos (ou o período mais longo a que se tenha acesso) do número total (ou valor absoluto) de casos de vítimas de agressões físicas.

Caso estejam disponíveis, as tendências dos indicadores desagregados devem ser também apresentadas.

### 3. Roubos

Por favor consulte a mesma secção no Nível 1, para uma definição de *Roubos*.

No Nível 2, os países devem apresentar informações sobre os mesmos indicadores, utilizando fontes diferentes das utilizadas no Nível 1. Por exemplo, fontes de saúde invés de estatísticas criminais.

#### **3.1. Número total de roubos**

Consideramos “*número total de roubos*” o número total (ou valor absoluto) de casos de roubo, ou o número de vítimas de roubo.

#### **3.2. Número total de roubos desagregado por:**

O relatório deve desagregar o número total de roubos por faixa etária e sexo das vítimas e dos perpetradores, meios utilizados, local, principais jurisdições geográficas locais e número de casos de *carjacking* ou de roubos de viaturas.

Se possível, o número de casos de *carjacking* ou de roubos de viaturas, desagregado por principais jurisdições geográficas locais.

Por favor indique a fonte para essa desagregação.

Consulte as páginas 7 e 8 deste documento para uma definição sobre estes conceitos. As definições de *carjacking* ou de furtos de viaturas são dadas no Nível 1; na mesma secção – ‘*roubos*’.

#### **3.3. Apresente tendências a longo prazo do número total de roubos**

Consideramos tendências a longo prazo, a evolução anual durante um período de 20 anos (ou o período mais longo a que se tenha acesso) do número total (ou valor absoluto) de casos de roubo, ou o número de vítimas de roubo.

Caso estejam disponíveis, as tendências dos indicadores desagregados devem ser também apresentadas.

### 4. Violações e outras agressões

Além das violações, que estão incluídas também no Nível 1 do presente relatório, o Nível 2 inclui também outros tipos de agressões sexuais que não são definidos como violações. Dependendo das definições utilizadas a nível nacional e local, “*outras formas de agressão sexual*” pode proporcionar uma visão útil sobre os diferentes tipos de violência sexual cometidos contra mulheres e homens. Isto pode ser particularmente relevante para se entender a extensão do problema. Também pode-se destacar os desafios nas definições utilizadas pelos países, ou na forma como esses tipos de crimes são registados.

#### ***Violações e outras tentativas de agressão sexual***

Para efeitos deste relatório, violações e outras tentativas de agressão sexual não devem ser apresentadas nesta secção. Se no entanto forem incluídas nos parágrafos desta secção, tal facto deve ser claramente explanado na Secção E – ‘*Metodologia*’. Ambas devem ser separadas, ao máximo possível.

#### **4.1. Violações**

Por favor consulte à mesma secção no Nível 1 para uma definição sobre “*violação*”.

No Nível 2, por favor apresente informações sobre os mesmos indicadores, utilizando fontes diferentes das utilizadas no Nível 1. Por exemplo, fontes de saúde invés de estatísticas criminais.

#### **4.1.1. Número total de violações**

Consideramos “*número total de violações*” o número total (ou valor absoluto) de violações e de agressão sexual agravada, ou o número de vítimas do mesmo tipo de caso.

#### **4.1.2. Número total de violações desagregado por:**

O relatório deve desagregar o número total de violações por faixa etária e sexo das vítimas e dos perpetradores, meios utilizados para ameaçar a vítima, relação entre perpetradores e vítimas, local e principais jurisdições geográficas locais.

Por favor indique a fonte para essa desagregação.

Consulte as páginas 7 e 8 deste documento para uma definição sobre estes conceitos.

#### **4.1.3. Apresente as tendências a longo prazo do número total de violações**

Consideramos tendências a longo prazo, a evolução anual durante um período de 20 anos (ou o período mais longo a que se tenha acesso) do número total (ou valor absoluto) de violações, ou do número de vítimas de violação.

Caso estejam disponíveis, as tendências dos indicadores desagregados devem ser também apresentadas.

## **4.2. Outras agressões sexuais (excluindo violações)**

Nesta secção, os países e governos locais devem apresentar questões pertinentes ao “*contacto sexual abusivo*” e ao “*abuso sexual sem contacto físico*”. Isto abrange tanto os casos de actos sexuais que envolvem contacto físico por parte do perpetrador, quanto àqueles que não apresentam estas características.

Os Centros de Controlo e Prevenção de Doenças definem o *contacto sexual abusivo*, como “*o toque intencional, seja directamente ou através da roupa, da genitália, ânus, virilha, peito, interior da coxa, ou nádegas de qualquer pessoa, sem o seu consentimento, ou de um pessoa incapaz de consentir ou recusa*”.

Os centros definem o *abuso sexual sem contacto físico*, como o “*tipo de abuso sexual que não envolve contacto de natureza sexual entre o perpetrador e a vítima. Envolve, sim, actos tais como voyeurismo; exposição intencional de um indivíduo; exposição indesejada à pornografia; assédio sexual de forma verbal ou comportamental; ameaças de violência sexual como forma de alcançar um outro fim; ou tirar fotos de outra pessoa nua ou de natureza sexual, sem o seu consentimento ou conhecimento, ou de uma pessoa que seja incapaz de consentir ou recusar*”.<sup>5</sup>

Se não são captados por fontes criminais ou de saúde, este tipo de crimes é normalmente registado através de inquéritos de vitimização.

#### **4.2.1. Número total de vitimização de outras agressões sexuais**

Consideramos “*número total de vitimização de outras agressões sexuais*” o número total (ou valor absoluto) de “*agressões sexuais que não sejam violações*”, ou o número de vítimas de agressões sexuais que não sejam violações.

#### **4.2.2 Número total de vitimização de outras agressões sexuais desagregado por:**

---

<sup>5</sup> Basile KC, Saltzman LE. Sexual violence surveillance: *Uniform definitions and recommended data elements*. Atlanta, GA: National Center for Injury Prevention and Control, Centers for Disease Control and Prevention; 2002. Second print 2009, pp.9-10. <http://www.cdc.gov/violenceprevention/sexualviolence/definitions.html>.

O relatório deve desagregar o número total de outras agressões sexuais por faixa etária e sexo das vítimas, relação entre perpetradores e vítimas, local e principais jurisdições geográficas locais.

Consulte as páginas 7 e 8 deste documento para uma definição sobre estes conceitos.

#### **4.2.3. Apresente as tendências a longo prazo do número total ou percentagem de vitimização de outras agressões sexuais**

Consideramos tendências a longo prazo, a evolução anual durante um período de 20 anos (ou o período mais longo a que se tenha acesso) do número total (ou valor absoluto) de agressões sexuais que não sejam violações, ou o número de vítimas agredidas sexualmente.

Caso estejam disponíveis, as tendências dos indicadores desagregados devem ser também apresentadas.

### **4.3. Número global de violações e outras agressões sexuais**

#### **4.3.1. Número global de violações e outras agressões sexuais**

Consideramos “*número global de violações e outras agressões sexuais*” o número total (ou valor absoluto) de violações e outras agressões sexuais, ou o número total de vítimas de ambas categorias; isto é, a soma do número total de violações e o número total de outros tipos de agressão sexual.

Se essas duas categorias não foram separadas nas suas definições, e os casos de violações e outras agressões sexuais forem ambos incluídos na mesma categoria, por favor, faça menção disso aqui e inclua a definição que está a utilizar na secção E sobre a ‘*metodologia*’.

#### **4.3.2. Apresente as tendências a longo prazo do número total de violações e outras agressões sexuais**

Consideramos tendências a longo prazo, a evolução anual durante um período de 20 anos (ou o período mais longo a que se tenha acesso) da soma do número total (ou valor absoluto) de violações e outras agressões sexuais, ou do número total de vítimas em casos do mesmo tipo.

## **5. Raptos**

Embora os raptos não sejam tão generalizados como os outros crimes, quando estes ocorrem, afectam não só a vida e a liberdade da vítima, mas também podem traumatizar sociedades inteiras. Os raptos geralmente têm uma probabilidade maior, relativamente a outros crimes, de terminar em violência. Hoje, ainda é difícil avaliar os raptos, devido a grande insuficiência de registos e porque muitas vezes as amostras utilizadas em inquéritos de vitimização tendem a não identificar de forma adequada este problema.

Se o seu país ou governo local avalia este tipo de crimes, nesta secção, deve incluir informações sobre as vítimas que tenham sido detidas contra a sua vontade por razões económicas, políticas ou por outras razões.

O *European Sourcebook of Crime and Criminal Justice Statistics* define-os comom “*a detenção ilegal de pessoas contra a sua vontade (inclusive através do uso da força, ameaça, fraude ou aliciação) com o objectivo de exigir, para a sua libertação, um ganho ilícito ou qualquer outro ganho económico ou benefício material; ou para obrigar alguém a fazer ou deixar de fazer alguma coisa.*” Esta definição não inclui as disputas sobre a custódia da criança<sup>6</sup>.

### **Tentativas de rapto**

<sup>6</sup> European Sourcebook of Crime and Criminal Justice Statistics – 2010, Anexo 1, Offence definitions, p. 341, <http://www3.unil.ch/wpmu/europeansourcebook/printed-editions-2/printed-editions/>.

Para efeitos deste relatório, as tentativas de rapto não devem ser incluídas nesta secção. Se no entanto forem incluídas nos parágrafos desta secção, tal facto deve ser claramente explicado na secção E sobre a 'metodologia'. Os dois devem ser separados ao máximo possível.

### **5.1. Número total de raptos**

Consideramos “Número total de raptos”, o número total (ou valor absoluto) de casos de rapto.

### **5.2. Número total de raptos desagregado por:**

O relatório deve desagregar o número total de raptos por faixa etária e sexo das vítimas, raptos que resultaram na morte das vítimas e as principais jurisdições geográficas locais.

Consulte as páginas 7 e 8 deste documento para uma definição sobre estes conceitos.

### **5.3. Apresente as tendências a longo prazo do número total de raptos**

Consideramos tendências a longo prazo, a evolução anual durante um período de 20 anos (ou o período mais longo a que se tenha acesso) do número total (ou valor absoluto) de casos de rapto.

Caso estejam disponíveis, as tendências dos indicadores desagregados devem ser também apresentadas.

## **6. Deslocamento**

Embora o deslocamento não esteja directamente ligado com a morte ou lesão de uma pessoa, este é um forte indicador do impacto económico e social, a longo prazo, da violência armada e da insegurança. Em determinados países, milhões de pessoas continuam deslocadas devido à violência. Este facto tem repercussões económicas importantes para os estados que os acolhem, mas também destrói a estrutura social do país. Apoiar as pessoas deslocadas a voltar à sua terra e às suas casas envolve grandes esforços para se lidar com os desafios de restituição de terras, reconstrução de habitações e no empenho para garantir que as oportunidades económicas sejam restabelecidas para que as pessoas que regressam possam se sustentar economicamente.

O número de pessoas deslocadas após um conflito é também um sinal muito forte de como os países e os governos locais estão a voltar a ter uma sociedade pacífica com oportunidades económicas e sociais adequadas para os seus cidadãos.

Nesta secção os países e os governos locais devem incluir dados sobre o número de refugiados, deslocados internos, apátridas, requerentes de asilo, deslocados internos e refugiados retornados.

Esta secção inclui também, pessoas deslocadas internamente, bem como pessoas que foram deslocadas para outros países.

A fim de se limitar as evidências ao que é particularmente relevante a este relatório, esta secção não inclui pessoas ou grupo de pessoas que tenham-se deslocado em consequência de desastres naturais ou provocados pelo homem; ou pessoas que migraram voluntariamente.

O Alto-Comissariado das Nações Unidas para Refugiados (ACNUR), inclui nesta secção “as pessoas ou grupos de pessoas que foram forçadas a deixar suas casas ou locais de residência habitual, em particular como consequência, ou a fim de evitar os efeitos dos conflitos armados, situações de violência generalizada e de violações dos direitos humanos (...)”.<sup>7</sup>

<sup>7</sup> Alto Comissariado das Nações Unidas para Refugiados (ACNUR), Tendências Globais 2012, “Displacement, The new 21<sup>st</sup> Century Challenge”, <http://www.unhcr.org/51bac0f9.html>

Esta secção também refere-se à “migração forçada”, descrita pela Organização Internacional Para as Migrações como “um movimento migratório em que existe um elemento de coerção, incluindo ameaças à vida e à subsistência”.<sup>8</sup>

### **6.1. Número total de pessoas deslocadas devido à violência (incluindo conflito armado)**

Consideramos “número total de pessoas deslocadas devido a violência” o número total (ou valor absoluto) de pessoas deslocadas devido à violência.

### **6.2. Número total de pessoas deslocadas devido a violência:**

O relatório deve desagregar o número total de pessoas deslocadas devido a violência por faixa etária e sexo das vítimas.

Consulte a página 7 deste documento para uma definição sobre este conceito.

### **6.3. Apresente as tendências a longo prazo do número total de pessoas deslocadas devido a violência**

Consideramos tendências a longo prazo, a evolução anual durante um período de 20 anos (ou o período mais longo a que se tenha acesso) do número total (ou valor absoluto) de pessoas deslocadas devido a violência.

Caso estejam disponíveis, as tendências dos indicadores desagregados devem ser também apresentadas.

## **7. Outros**

Esta secção fornece espaço para acrescentar dados e tendências do crime e de categorias violentas que não tenham sido consideradas nas anteriores secções e que o seu país registe separadamente. Está não é uma lista exaustiva, sendo que procura apresentar alguns exemplos de tipos adicionais de indicadores que possam ser relevantes na produção de um quadro abrangente sobre o impacto da violência armada e a insegurança a nível nacional ou local.

Para cada uma das categorias relevantes abaixo, por favor forneça valores absolutos (números totais) e tendências (dos últimos 20 anos ou o período mais longo a que se tenha acesso).

### **7.1. Crianças recrutadas por grupos armados ou forças armadas**

O Fundo das Nações Unidas para a Infância (UNICEF) inclui nesta categoria, evidências sobre cada caso em que “Uma criança associada a uma força ou grupo armado é qualquer pessoa menor de 18 anos de idade que faz parte de qualquer tipo de força regular ou irregular armada ou grupo armado, a qualquer título – incluindo, mas não limitado a, combatentes, cozinheiros, carregadores, mensageiros e qualquer um que acompanhe tais grupos, excepto os membros da família. A definição inclui meninas recrutadas para fins sexuais e de casamento forçado.”<sup>9</sup>

### **7.2. Furtos**

O Gabinete das Nações Unidas para a Droga e a Criminalidade define esta categoria como sendo “o acto de privar a pessoa/organização dos seus pertences, sem o uso de força; sem intenção de devolvê-los”.<sup>10</sup>

Esta definição não abrange invasões/roubos, violação de domicílio, assaltos e furto de veículos motorizados.

<sup>8</sup> Ver Organização Internacional para as Migrações, *Sobre a Migração*, termos chave da migração;

<http://www.iom.int/cms/en/sites/iom/home/about-migration/key-migration-terms-1.html#Migration>.

<sup>9</sup> Fundo das Nações Unidas para a Infância (UNICEF), Protecção às crianças contra a violência, exploração e abusos;

[http://www.unicef.org/protection/57929\\_58007.html](http://www.unicef.org/protection/57929_58007.html).

<sup>10</sup> Definição fornecida pelo Gabinete das Nações Unidas contra a Droga e o Crime.

### 7.3. Ameaças

Nesta categoria, os países e governos locais devem incluir evidências sobre palavras escritas ou proferidas com intenção de intimidar ou ameaçar terceiros.<sup>11</sup>

### 7.4. Invasões/Roubos

O Gabinete das Nações Unidas para a Droga e a Criminalidade define esta categoria como sendo “o acesso não autorizado a uma parte de um edifício/habitação ou outras instalações, inclusive pelo uso da força, com a intenção de roubar bens. Isto inclui roubos a casas, apartamentos ou outros lugares de habitação, a fábricas, lojas ou escritórios, estabelecimentos militares, ou através do uso de chaves falsas.<sup>12</sup>

### 7.5. Pirataria

A Convenção das Nações Unidas sobre o Direito do Mar inclui nesta categoria as seguintes acções:

“(a) quaisquer actos ilegais de violência ou detenção, ou qualquer acto de depredação cometido, para fins privados, pela tripulação ou pelos passageiros de uma embarcação ou aeronave privados, e cometidos:

(i) em alto mar, contra outra embarcação ou aeronave, ou contra pessoas e/ou bens a bordo de tal embarcação ou aeronave;

(ii) contra uma embarcação, aeronave, pessoas ou bens num local fora da jurisdição de qualquer estado;

(b) qualquer acto de participação voluntária na utilização de uma embarcação ou aeronave, conscientemente tornando-a numa embarcação ou aeronave pirata; (c) qualquer acto de incitação ou ajuda intencional de uma das acções descritas nas alíneas (a) ou (b).”<sup>13</sup>

### 7.6. Crimes de ódio

Este é um tipo de crime mais recente que ainda não foi consensualmente definido. Nesta secção, os países e governos locais devem incluir crimes violentos contra um indivíduo com base no seu sexo, raça, origem étnica ou social, características genéticas, língua, religião ou crença, opinião política ou qualquer outra opinião, pertença a uma minoria nacional, riqueza, nascimento, deficiência, idade ou orientação sexual.<sup>14</sup>

### 7.7. Balas perdidas

Nesta secção, os países e governos locais podem incluir dados e tendências sobre fatalidades resultantes de balas perdidas. Por favor desagregue os dados em função do número de mortes e ferimentos por balas perdidas e pelo número total de mortes e ferimentos decorrentes especificamente de disparos celebratórios.

O Centro de Recursos para a Análise de Conflitos define “bala perdida” como sendo “uma bala intencionalmente disparada, mas que causa ferimentos ou morte à pessoa que não seja o alvo pretendido, seja pelo facto de o alvo ser outra pessoa ou grupo de pessoas, ou por ter sido disparado contra a um objecto ou a ninguém (como é o caso das balas disparadas ao ar)”.<sup>15</sup>

### 7.8. Outros indicadores relevantes do crime

Esta categoria fornece espaço para incluir quaisquer outros tipos de crime que sejam relevantes a nível nacional e local.

<sup>11</sup> West's Encyclopedia of American Law, 2ª Edição., 2008.

<sup>12</sup> Definição fornecida pelo Gabinete das Nações Unidas contra a Droga e o Crime.

<sup>13</sup> Convenção das Nações Unidas sobre o Direito do Mar, Part 7, Art. 101, [http://www.un.org/Depts/los/convention\\_agreements/texts/unclos/closindx.htm](http://www.un.org/Depts/los/convention_agreements/texts/unclos/closindx.htm).

<sup>14</sup> Elaborado com base no Art. 21 da Carta dos Direitos Fundamentais da União Europeia.

<sup>15</sup> Ver Centro de Recursos para a Análise de Conflito, <http://www.cerac.org/en/>.

## B. Percepções e reacções a insegurança e a violência armada

Os inquéritos de vitimização e de opinião pública têm sido cada vez mais reconhecidas como uma importante ferramenta para capturar os aspectos do problema que não podem ser registados através de análises quantitativas de dados. Estes inquéritos fornecem uma valiosa fonte de informação para avaliar as percepções e reacções à violência e à insegurança. Será que as pessoas se sentem seguros nas suas comunidades? Estarão elas a mudar os seus hábitos por se sentirem ameaçadas pela insegurança? Será que elas confiam nas instituições que deveriam protegê-las? Todas estas questões constituem são indicadores claros do bem-estar comunitário.

As estatísticas de fontes sobre a criminalidade e a saúde pública avaliam apenas os incidentes que lhes são reportados. Isto significa que a confiança nas instituições, a disponibilidade dos hospitais e postos policiais próximos às comunidades onde as vítimas foram feridas ou mortas, ou teme represálias, etc; influenciam o número de incidentes que é realmente reportado. A escassez de relatórios constitui um desafio na maioria dos países. Os inquéritos de vitimização proporcionam a oportunidade de captar os incidentes que, por diversas razões, não tenham sido reportados. Isto pode ser particularmente importante em casos de violência doméstica e feminicídio (o assassinato de uma mulher ou menina por causa do seu sexo), que muitas vezes não são reportados às autoridades.

Dada a sua natureza, os inquéritos de vitimização e de opinião pública são limitados ao se analisar o impacto da violência ao longo do tempo, uma vez que estes capturam um momento específico, mas não o impacto da violência ao longo dos anos. Por esta razão, estes inquéritos devem ser utilizados em conjunto com outros sistemas estatísticos para se assegurar que sejam úteis para a compreensão do impacto da violência ao longo do tempo.

O Gabinete das Nações Unidas para a Droga e a Criminalidade e a Comissão Económica das Nações Unidas para a Europa elaboraram um manual de apoio para auxiliar os países na realização de inquéritos nacionais sobre a vitimação por crimes.<sup>16</sup>

*Por favor, consulte directamente a Secção B correspondente, no modelo, para uma explicação sobre o tipo de informações relativa a última pesquisa de vitimização que pode ser apresentada nesta secção.*

*Por favor, inclua o tamanho da amostra (número de pessoas entrevistadas) da mais recente pesquisa divulgada nesta secção, e a taxa de confiança para os resultados incluídos nos pontos 1 a 5.*

## C. Políticas, legislações e programas para enfrentar a insegurança e a violência armada

O Nível 1 fornece uma visão geral do tipo de políticas, legislações e programas que podem ser incluídos nesta secção. Comparado ao Nível 1, esta secção, do Nível 2, dá aos países e governos locais a oportunidade de incluir informações adicionais sobre as políticas, legislações e programas apresentados no primeiro nível.

Além disso, esta secção analisa também outras informações contextuais relevantes que podem ajudar a compreender as prioridades do país em termos de programas e políticas para prevenir e reduzir a violência e a insegurança. O fornecimento dessas informações também será muito importante ao se analisar os resultados do relatório, pois irá ajudar os analistas a comparar as diferentes secções do relatório. Por exemplo; os principais crimes são abordados através de políticas e programas específicos? Há recursos suficientes alocados para as instituições encarregues de lidar com esses problemas? etc.

<sup>16</sup> Gabinete das Nações Unidas contra a Droga e o Crime; e a Comissão Económica das Nações Unidas para a Europa, "Manual on Victimization Surveys", Genebra, 2010, [http://www.unece.org/fileadmin/DAM/publications/oes/STAT5\\_Manual\\_Victimization\\_surveys\\_E.pdf](http://www.unece.org/fileadmin/DAM/publications/oes/STAT5_Manual_Victimization_surveys_E.pdf)

Esta informação é o que vai ajudar os países e governos locais na elaboração de recomendações práticas e eficazes com base no conteúdo do relatório.

Por favor consulte directamente às explicações na Secção C correspondente, no modelo, do Nível 2 para um esclarecimento sobre o tipo de informação que pode ser apresentado aqui.

## D. Informações Contextuais

Esta secção fornece importantes evidências sobre o contexto no qual a violência e a insegurança podem ocorrer; baseando-se no que já está previsto no Nível 1.

Este tipo de informação é particularmente relevante, para que se possa de compreender as informações relatadas nas secções precedentes. Elas ajudam os analistas a colocar os números em perspectiva e também a capturar as particularidades que precisam tomadas em consideração ao se elaborar recomendações para se enfrentar os desafios identificados.

### A. Desemprego

Há vários indicadores sociais, que, dependendo das circunstâncias podem ser mais ou menos associados aos níveis de violência e criminalidade. Entre eles, o desemprego tem a particularidade de representar uma situação crítica para a pessoa que se encontra sob a sua pressão e procura emprego. Embora o desemprego, por si só, não implique um aumento da violência, o mesmo gera frustração e pode levar a situações de necessidade extrema em que as pessoas podem recorrer a violência a fim de sustentar a si e as suas famílias. Por essas razões, e pela sua grande fiabilidade e comparabilidade, as taxas de desemprego foram aqui seleccionadas como um dos principais indicadores.

Desemprego refere-se à porção da massa laboral que não possui trabalho mas encontra-se disponível e procura emprego.<sup>17</sup> Para a Organização Internacional do Trabalho, "desempregado" é toda a pessoa acima de uma determinada idade que, durante o período em referência encontra-se:<sup>18</sup>

- (a) "sem emprego", isto é, não estava num emprego remunerado ou auto-emprego;
- (b) "disponível para trabalhar", isto é, estava disponível para estava disponível para um emprego remunerado ou para o auto-emprego durante o período em referência; e
- (c) "a procura de trabalho", isto é, tomou medidas específicas num período de tempo especificado para procurar emprego remunerado ou iniciar o auto-emprego.

O desemprego pode ter diferentes definições em diferentes países; e portanto, importa destacar a definição utilizada neste relatório, na Secção E – *Metodologia*.

#### **1. Taxas de desemprego desagregadas pelas principais jurisdições**

Apresente, caso estejam disponíveis, as taxas de desemprego desagregadas pelas divisões administrativas do país. Como por exemplo, províncias, estados, países, etc.

#### **2. Evolução das taxas de desemprego**

Apresente, caso esteja disponível, a evolução anual durante um período de 20 anos (ou o período mais longo a que se tenha acesso) das taxas de desemprego.

### B. Índice de Desenvolvimento Humano

A relação entre a violência armada, a insegurança e o desenvolvimento é muitas vezes desafiada e contestada. Os baixos níveis de desenvolvimento nem sempre levam à violência, mas é verdade que muitas vezes a violência é particularmente elevada nas regiões onde há pobreza e as pessoas não têm a

<sup>17</sup> Baseado na definição do Banco Mundial, <http://data.worldbank.org/indicator/SLUEM101125>.

<sup>18</sup> Ver a definição da Estatística de Desemprego da Organização Internacional do Trabalho em: <http://laborsta.ilo.org/app/v8/data/c3e.html>.

oportunidade de frequentar escolas e de ganhar a sua vida decentemente. O Índice de Desenvolvimento Humano fornece uma ferramenta útil aos analistas, para que estes determinem se a inter-relação entre desenvolvimento e insegurança deve ser mais explorada.

O Índice de Desenvolvimento Humano (IDH) é uma medida resumo das principais dimensões do desenvolvimento humano. O mesmo avalia as realizações médias de um país em três dimensões básicas do desenvolvimento humano: uma vida longa e saudável, acesso ao conhecimento e um padrão de vida digno. O HDI define um mínimo e um máximo, para cada dimensão, a que chama balizas, e, em seguida, mostra onde cada país está em relação a estas balizas, expresso como um valor entre 0 e 1.<sup>19</sup>

O IDH é apresentado no Relatório de Desenvolvimento Humano (RDH)<sup>20</sup> e pode ser reproduzido com base nessa publicação.

### C. Crimes relacionados com as drogas

Além do impacto sobre a saúde da população e do seu encargo socioeconómico, o consumo e o comércio de drogas ilegais tende a ser associada com a corrupção e às organizações criminosas. O consumo e comércio de drogas podem originar outros crimes violentos, cometidos por alguns consumidores ou por confrontos entre gangues e com agentes da lei. Compreender a importância e extensão do problema da droga dentro de um país ou governo local é uma componente de combate essencial para se prevenir e reduzir a violência e a insegurança.

O *European Sourcebook of Crime and Criminal Justice Statistics* inclui, dentre outros crimes relevantes relacionados com as drogas, os seguintes:

1. Cultivo;
2. Produção;
3. Venda;
4. Fornecimento;
5. Transporte;
6. Importação;
7. Exportação;
8. Financiamento de operações de droga;
9. Consumo;
10. Posse de grandes quantidades;
11. Posse de pequenas quantidades<sup>21</sup>.

### D. Corrupção

A corrupção é um fenómeno social complexo e envolve uma ampla gama de acções e actores. Segundo as Nações Unidas, a corrupção *enfraquece a democracia e o Estado de direito, leva a violações dos direitos humanos, distorce mercados, corrói a qualidade de vida e permite que o crime organizado, o terrorismo e outras ameaças à segurança humana a floresçam*.<sup>22</sup>

A Convenção Contra a Corrupção inclui nessa definição *"actos como peculato e apropriação indébita, tráfico de influência, abuso de funções, enriquecimento ilícito, subornos e lavagem de proventos do crime, entre outros"*.<sup>23</sup>

Nesta secção, apresente dados e informações básicas sobre os níveis de corrupção, casos e percepções. Por exemplo, o índice de corrupção elaborado pela Transparência Internacional. <http://www.transparency.org>.

<sup>19</sup> Ver Nota Técnica sobre o Índice de Desenvolvimento Humano em: <http://hdr.undp.org/en/media/HDR%202013%20technical%20notes%20EN.pdf>.

<sup>20</sup> Programa de Desenvolvimento das Nações Unidas, "Relatórios de Desenvolvimento Humano", <http://hdr.undp.org/en>.

<sup>21</sup> European Sourcebook of Crime and Criminal Justice Statistics, Anexo, 2010, p. 371.

<sup>22</sup> Ver Convenção das Nações Unidas contra a Corrupção, 2004, [http://www.unodc.org/documents/treaties/UNCAC/Publications/Convention/08\\_50026\\_f.pdf](http://www.unodc.org/documents/treaties/UNCAC/Publications/Convention/08_50026_f.pdf).

<sup>23</sup> Para obter uma lista completa de actividades, consulte a Convenção das Nações Unidas contra a Corrupção, 2004, pp. 17-22.

## E. Informações sobre o crime organizado

O Gabinete das Nações Unidas contra a Droga e o Crime (UNDOC) afirma que ‘O crime transnacional organizado se manifesta de muitas formas, incluindo o tráfico de drogas, de armas e até mesmo de pessoas. Ao mesmo tempo, os grupos do crime organizado exploram a mobilidade humana para contrabandear imigrantes e minar os sistemas financeiros por meio da lavagem de dinheiro.’<sup>24</sup>

A Convenção das Nações Unidas sobre o Crime Organizado Transnacional define “grupo criminoso organizado”, como “um grupo estruturado de três ou mais pessoas, existente por um período de tempo e actuando concertadamente com o propósito de cometer um ou mais crimes graves ou infracções estabelecidas em conformidade com a presente Convenção, a fim de obter, directa ou indirectamente, benefícios financeiros ou outros de natureza material.”<sup>25</sup>

Esta secção oferece uma oportunidade para descrever o tipo de actividades nas quais estes grupos se envolvem, e os tipos, nomes, e características de tais grupos. Se for relevante, forneça um *link* que conduza a um relatório que descreva esta situação no seu país ou área local.

### **1. 1. Dimensão da economia informal**

A economia informal representa uma forma aproximativa para se analisar o crime organizado, fornecendo pistas para a compreensão sobre que sectores podem estar expostos à vitimização (como por exemplo, extorsão) por parte de grupos do crime organizado. Por favor, apresente aqui estimativas sobre a dimensão da economia informal.

### **2. Dimensão e valor dos mercados ilícitos**

Por favor, forneça uma estimativa ou várias estimativas sobre a dimensão e o valor dos mercados ilícitos no seu país ou região, incluindo:

- i. Tráfico humano
- ii. Drogas
- iii. Armas
- iv. Recursos Naturais
- v. Contrabando
- vi. Outros

### **3. Número estimado de organizações ilegais e os seus membros**

Por favor, apresente informações detalhadas sobre a presença de grupos criminosos organizados, os seus nomes e actividades, bem como a estimativa do número de membros destes grupos.

## F. Número e tipos de armas de fogo apreendidas durante operações das forças de segurança

A proliferação e circulação de armas de pequeno calibre e ligeiras representam sérios riscos para a segurança e foram identificados alguns entre muitos factores-chave da violência armada em regiões nas regiões afectadas. As informações incluídas no Nível 2 baseiam-se nas que foram fornecidas no Nível 1, para criar uma imagem abrangente da proliferação de armas de fogo a nível nacional e local.

Nesta secção, apresente informações sobre o número (valores absolutos) e tipos (por exemplo, pistolas, revólveres, espingardas, etc.) de ALPC que foram apreendidas durante as operações das forças de segurança no ano anterior.

Se estiver disponível, por favor, forneça também informações sobre as características das armas de fogo apreendidas (se foram adquiridas legalmente, armas de fogo não-registadas/ ilegais) e o tipo de crime ou delito em que foram apreendidas.

## G. Migração interna e internacional

<sup>24</sup> Ver <https://www.unodc.org/unodc/en/organized-crime>

<sup>25</sup> Ver Convenção das Nações Unidas contra o Crime Organizado Transnacional, 2004, p. 5, <https://www.unodc.org/documents/treaties/UNTOC/Publications/TOC%20Convention/TOCebook-e.pdf>.

Embora as migrações forçadas estejam incluídas acima e não devam ser reportadas aqui, a migração, no sentido mais amplo, pode fornecer informações úteis sobre as oportunidades económicas e sociais das pessoas dentro de um país. O termo pode se referir à inclusão e à oportunidades económicas, mas também à marginalização de certos grupos ou comunidades, e à pobreza e exclusão. Estes desafios estão muitas vezes ligados a um aumento da violência e da insegurança.

A Organização Internacional para as Migrações define a migração como "*o movimento de uma pessoa ou de um grupo de pessoas, seja através de uma fronteira internacional, ou dentro de um Estado. É um movimento da população, abrangendo qualquer tipo de movimento de pessoas, independentemente da sua duração, composição e causas (...)*".<sup>26</sup>

Esta secção deve concentrar-se apenas no número de migrantes que tomaram "*a decisão de migrar livremente por si próprios, por razões de conveniência pessoal e sem a intervenção de um factor externo forçoso*". Ela inclui geralmente pessoas que migram por um ano ou mais, mas também, "*certos tipos de migrantes de curto prazo, tais como trabalhadores agrícolas sazonais que viajam por curtos períodos de tempo para trabalhar de plantio ou colheita de produtos agrícolas*".

Por favor, inclua aqui apenas os migrantes que decidiram livremente se afastar devido à violência, exclua outras razões, tais como desastres naturais ou oportunidades económicas.

Isto exclui os requerentes de asilo, pessoas deslocadas internamente, pessoas apátridas e refugiados que foram forçados a mover-se devido à violência. Por favor, reporte tais casos na secção A.6. (Deslocamento) acima.

## E. Metodologia

A metodologia utilizada para a elaboração do relatório é um elemento chave que facilita a análise das informações. Sem as informações sobre a metodologia, os números reportados acima carecem de explicações fundamentais necessárias para a compreensão do seu significado. Não se pode desenvolver recomendações se não houver nenhuma informação sobre a forma como os números foram registados, a que eles se referem e quando foram registados.

Além do que é avançado no Nível, esta secção dá a oportunidade de se descrever a metodologia utilizada para as informações inclusas no Nível 2.

1. Qual é a **cobertura geográfica** das informações fornecidas neste relatório? Será que cobrem todo o território? Será que incluem todas as fontes de dados relevantes, ou apenas uma? Serão estas, registadas apenas nas principais cidades? Em determinadas áreas?
2. Qual é o **espaço cronológico** dos dados fornecidos acima? Em que anos foram registados tais dados? Por favor, apresente o ano para cada indicador.

Para as tendências indique o ano inicial em que a informação incluída no relatório foi registada e o último ano para o qual está a fornecer informações.

A informação é registada regularmente durante todo o ano? Ou apenas em períodos específicos? Se sim, com que frequência é registada a informação?

3. Quais foram as **fontes** utilizadas para este relatório? Consulte a página 3, para exemplos de fontes.

<sup>26</sup> Ver Organização Internacional para as Migrações, sobre a migração, principais termos da migração, <http://www.iom.int/cms/en/sites/iom/home/about-migration/key-migration-terms-1.html#Migration>.

4. Quais são os **quadros legais, protocolos e normas** que regem os sistemas de informação (fontes)? Por exemplo, que leis ou protocolos estabeleceram os sistemas de informação? Como são estes criados? Por que foram eles criados? Qual é o seu propósito? Estão tais protocolos publicamente disponíveis?

**5. Características** dos sistemas de informação:

Definições utilizadas: As definições utilizadas para cada indicador incluído no Nível 1 são as mesmas que as sugeridas acima? Se não, por favor apresente aqui a definição utilizada pelo seu país.

Existem determinados indicadores que foram incluídos nos outros? Indique aqui, por exemplo, se as mortes decorrentes de conflitos foram incluídas sob as taxas de homicídio; ou se as mortes por intervenções legais foram incluídas nas taxas de homicídios, etc.

Unidades de contagem: estarão os dados apresentados acima, para cada indicador, baseados no número de vítimas? Caso não, por exemplo, se o país contabiliza os casos de homicídio criminais ou os perpetradores, em vez do número de vítimas; por favor, especifique aqui.

Colecta de dados, registo e validação: Com que regularidade o sistema de informação regista dados? Quem é responsável pelo registo de informações? Quais são os procedimentos para o registo de dados? Como são verificados os dados? Quem é responsável por validar os valores reportados?

6. **Prestação de contas** sobre os sistemas de informação: São estas informações de domínio público? Se sim, como pode o público aceder a mesma? Com que frequência são publicadas? Que tipos de informação são publicados?

Se as informações não são de domínio público, ou são parcialmente de domínio público, quem tem acesso as mesmas? Quais são os procedimentos para acedê-la? Porque não são os dados de domínio público?

7. Algum **comentário adicional**?

## F. Análise dos dados e dos comentários gerais

### A. Visão geral sobre os dados fornecidos no Nível 2

Esta secção fornece um espaço para se analisar e discutir os dados apresentados no Nível 2. O mesmo proporciona também uma oportunidade para se chamar atenção sobre questões particulares de determinados indicadores. Isto pode ser particularmente relevante, se, por exemplo, ao longo do tempo certos países alterarem a definição de um indicador específico, ou se os mesmos tenham alterado a forma de se os calcular.

Se algumas categorias ainda estão por ser concluídas, esta secção fornece uma área para uma pequena explicação das razões pelas quais estas não foram preenchidas.

Exemplo: As taxas de homicídio de 2009 em diante mostram uma redução significativa no número de casos. Isto deve-se ao facto de o país X ter mudado a definição de homicídios. Desde 2009, a definição não inclui mais as mortes decorrentes de conflito.

### B. Distribuição sociodemográfica e geográfica da violência

Além dos exemplos apresentados acima, esta secção pode incluir mais informações sobre a distribuição sociodemográfica e geográfica da violência. Quais são os principais grupos de acordo com sua idade, sexo, riqueza ou raça, afectados pela violência e o crime? Quais são as principais características dos perpetradores? Está a violência armada e a insegurança presente em todo o país? Ou afecta predominantemente áreas rurais

ou urbanas? Estão os mesmos tipos de violência presentes nas áreas urbanas e rurais? Está a insegurança ligada a um conflito ou a outras formas de violência? Será que ambos coexistem no seu território? Será que dois tipos de violência estão a afectar as mesmas regiões?

### **C. Mudanças relevantes na evolução das taxas de crime e violência**

Analise os dados fornecidos no Nível 2 para destacar os aspectos relevantes. Esta é também uma oportunidade de mostrar a correlação entre os vários indicadores. Por exemplo, se houver uma diminuição no número de mortes violentas, mas verificar-se um aumento no número de lesões. Houve algum aumento no número de casos de violações outras agressões sexuais ao longo do tempo? Em caso afirmativo, tem como explicar tais mudanças?

### **D. Existem aspectos do Nível 2 a serem revistos? Se sim, quais?**

## **G. Estudos de caso**

Os estudos de caso são um meio eficaz para analisar e melhor compreender os fenómenos particulares dentro do vasto problema da violência armada e insegurança. Estes são geralmente usados para aumentar o conhecimento sobre aspectos específicos do problema; como por exemplo, destacar um tipo particular de violência armada que afecte apenas uma região do país.

Estes podem ainda ser utilizados para se analisar o impacto de políticas e programas de combate à violência. Como tal, os estudos de caso são cada vez mais utilizados para monitorar e avaliar essas políticas, bem como, para promover-las entre os actores nacionais e internacionais relevantes.

Esta secção pode ser utilizada para ilustrar aspectos específicos do problema que não foram abordados acima. Ou para mostrar e complementar as informações fornecidas na secção C, sobre as políticas e programas.

Se o seu país ou governo local já realizou estudos de caso sobre o tema, pode incluir aqui a referência ou o link para os mesmos.

## **H. Links para relatórios relevantes**

Além dos relatórios incluídos no primeiro nível, esta secção oferece uma oportunidade para fornecer links para outros relatórios relevantes, como por exemplo:

- A. Últimos relatórios específicos sobre a implementação dos principais tratados de direitos humanos.
- B. Últimos relatórios específicos sobre o tráfico de pessoas e de refugiados.
- C. Últimos relatórios específicos sobre o crime e as drogas.
- D. Últimos relatórios específicos sobre questões de corrupção.

## **I. Micro dados**

Por favor, informe se os micros dados que têm sido utilizados para preencher este formulário estão disponíveis ao público. Em caso Forneça dados brutos ou links relevantes nos quais que estas informações possam ser encontradas, incluindo o procedimento a seguir a fim de se as obter.

Se tais informações não estiverem disponíveis ao público, ou se estiver apenas parcialmente disponíveis, por favor explique aqui os motivos. Nos casos em que parte dos dados brutos que têm sido utilizados esteja disponível ao público, por favor apresente-a ou forneça aqui os links de acesso aos os dados, incluindo o procedimento a seguir a fim de se os obter.

#### Exemplo de uma base de dados de micro dados

CÓDIGO 1	Nº DE INFRACTORES	SEXO	CÓDIGO 2	AGE	CÓDIGO 3	NOME	NACIONALIDADE
3	1	M	1	32	4	XXX	XXX
2	1	M	1	45	7	XXX	NULO
2	1	M	1	18	1	XXX	XXX